



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR  
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

#### ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.08.2023

#### DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Alexsandro Eugenio Pereira, Sandra Simm Rohrich, Camila Taynara Bettega dos Santos e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira. Ausência justificada de João Victor Lucas, por motivo de férias.

Membros votantes: Christel Lingnau; Alexsandro Eugenio Pereira, em substituição ao voto de João Victor Lucas; Camila Taynara Bettega dos Santos; e Sandra Simm Rohrich, em substituição ao voto de Christel Lingnau, nos casos de impedimento/suspeição.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

**Ordem do dia e deliberações: ITEM 01 - COMUNICAÇÕES: 1.1.** inicialmente a professora Christel informou que participou do Curso de Gestão e Apuração da Ética - BÁSICO, entre 1º a 4 de agosto; Camila também participou do idêntico curso, no período de 8 a 11 de agosto; que já participou do curso avançado também, o qual possui como foco a orientação para solução de conflitos. Nesse sentido, a professora Christel recomendou aos demais membros e secretaria que se inscrevessem para participar do curso avançado, por ocasião da abertura das respectivas inscrições, uma vez que os casos que têm chegado à Comissão estão cada vez mais complexos; além disso, a professora Christel reforçou a existência da Comissão de Ética Pública do Governo Federal assim como dos grupos de WathsApp acerca do tema para se buscar orientações. **1.2.** continuando, a professora Christel informou que participará do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética Pública que ocorrerá em Salvador-BA, nos próximos dias 24 e 25 de agosto, e recomendou ao demais membros e secretaria a participarem do próximo encontro, o qual será realizado em Florianópolis-SC. **1.3.** A presidente da sessão informou ainda que solicitará ao Gabinete da Reitoria a designação de mais um servidor para auxiliar nas funções exercidas na Secretaria Executiva da Comissão de Ética UFPR, além de outros servidores para a execução de ações de informação e divulgação dos trabalhos da Comissão dentro da Universidade Federal, assim como facultar a legislação da ética pública e, por fim, reiterará a solicitação de indicação de nomeação da professora Miriam Nimitz para preencher a vaga de suplente. **ITEM 02 - DELIBERAÇÕES: 2.1. PP 14/2023 - 23075.044989/2023-90:** a relatora professora Christel **acatou a denúncia**, por conter a descrição da conduta, a indicação de autoria e apresentar elementos de prova ou a indicação

de onde possam ser encontrados, em vista de a conduta ter infringido em tese os itens 'g', 't' e 'u', todos do artigo XIV, além do item 'a' do art. XV, ambos do Decreto 1.171/94, **a fim de que seja ouvido o demandado, no sentido de se avaliar a conduta dele em face da demandante.** O professor Aleksandro fez a ressalva apenas de excluir o fundamento legal no artigo XV, item 'a', dado que a conduta avaliada pela Comissão se restringe ao comportamento do demandado em face da demandante. Os demais Conselheiros concordaram com a mencionada exclusão e o professor Aleksandro e Camila votaram acompanhando a relatora.

**2.2. PP 02/2023 - 23075.005412/2023-62:** inicialmente a professora Christel se declarou impedida para se manifestar acerca do caso; a conselheira Camila também se pronunciou impedida para deliberar sobre o caso, haja vista ter tido acesso anteriormente a várias das informações financeiras relacionadas na manifestação escrita apresentada pelo demandado à Comissão. Após discussão quanto ao rito procedimental, a relatora professora Sandra entendeu que há cabimento ao caso de propositura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional ao demandado, com duração de 2 (dois) anos e indicação do Diretor do Setor de Agrárias como fiscal do acordo. O professor Aleksandro acompanhou o voto da relatora. **2.3. PP 04/2023 - 23075.005435/2023-77:** sem o envio de manifestação escrita pela demandada, por sugestão da presidente da sessão, a relatora Camila e o professor Aleksandro concordaram com o agendamento de oitiva on-line, via Teams, pela Comissão com o professor orientador do projeto, além de se comunicar à Administração que fiscaliza o contrato e a empresa terceirizada envolvida. **2.4. PP 06/2023 - 23075.009922/2023-17:** a presidente da sessão se declarou impedida de opinar sobre o caso, o qual envolve a Comissão Permanente de Pessoal Docente, da qual faz parte. Após discussão quanto ao rito procedimental, a relatora Camila, o professor Aleksandro e a professora Sandra concordaram em encaminhar à CPPD a retratação recebida pela Comissão do demandado e aguardar o pronunciamento da demandante; em caso de a CPPD não aceitar a retratação, será sugerida a assinatura de um ACPP ao demandado, pelo prazo de validade de 6 (seis) meses. **2.5. PP 08/2023 - 23075.027951/2023-52:** a relatora professora Christel recomendou o **arquivamento da denúncia**, por improcedência, diante dos fatos terem sido esclarecidos em manifestação escrita apresentada pelo demandado a partir de documentos de trâmite interno indicados, todavia, que seja marcada uma reunião on-line da Comissão, via Teams, com o gestor, acerca dos cuidados que precisa ter no tratamento com seus subordinados, além da sugestão de convite ao Grupo de Trabalho organizado pela professora Lis Soboll para realizar trabalho de acompanhamento das relações entre chefia e subordinados dentro do Núcleo de Concursos UFPR. Todos os demais conselheiros concordaram e acompanharam o voto da relatora o professor Aleksandro e Camila. **2.6. PP 09/2023 - 23075.027962/2023-32:** as conselheiras professora Sandra e Camila se manifestaram impedidas de opinar sobre o caso. O relator professor Aleksandro, após análise da manifestação escrita apresentada pela demandante, recomendou o arquivamento da denúncia, por improcedência, ao entender que a demandante teve oportunizada ampla defesa e que o demandado não desrespeitou o trâmite de encaminhamento de recurso, uma vez expirado o prazo para a demandante interpor recurso em face de decisão referente à segunda etapa de avaliação do estágio probatório. A professora Christel acompanhou o voto do relator, determinando à Secretaria comunicar à demandante acerca do arquivamento. **2.7. PP 10/2023 - 23075.036454/2023-45:** o relator professor Aleksandro, após análise da manifestação escrita apresentada pelo demandado, recomendou o **arquivamento da denúncia**, ao entender que não houve xingamentos por parte do demandado aos alunos, mas, apenas advertências. Acompanhou o voto do relator a professora Christel, sugerindo, ainda, o agendamento de reunião on-line da Comissão, via Teams, com o demandado para fins de orientação acerca do tratamento com os alunos. As conselheiras Camila e professora Sandra também concordaram. A conselheira professora Sandra precisou sair antes do término da reunião, às 11:30h. **2.8. PP 11/2023 23075.042289/2023-61:** inicialmente a relatora professora Christel se posicionou favorável à manifestação escrita apresentada pelo demandado. A conselheira Camila concordou com a relatora. A presidente da sessão, porém, preferiu dar continuidade à deliberação do processo em uma próxima reunião extraordinária a ser marcada para a semana seguinte. O professor Aleksandro e a conselheira Camila concordaram. **2.9. PP 12/2023**

**23075.042305/2023-15:** a relatora Camila também preferiu iniciar a análise do processo na próxima reunião extraordinária. Os presentes concordaram. **2.10. Processo 23075.051864/2023-16:** a presidente da sessão distribuiu a relatoria deste processo à conselheira Camila. **ITEM 03 - O QUE HOVER:** a professora Christel sugeriu marcar a próxima reunião extraordinária para o dia 22 de agosto de 2023, às 08:00 horas, com a seguinte pauta inicial: deliberação dos processos PP 11/2023; PP 12/2023; 23075.051864/2023-16; PP 07/2023 - 23075.010025/2023-48; PP 13/2023 - 23075.044002/2023-37 e PP 02/2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, e demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 28/08/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 01/09/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO EUGENIO PEREIRA, Membro da Comissão de Ética**, em 05/09/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SIMM ROHRICH, Membro da Comissão de Ética**, em 12/09/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 06/10/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5890084** e o código CRC **7A1F5A3D**.